



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.199-J/2022 – 03/10/2022

PUBLICADO  
 Dia 7º 10º 2023  
 Jornal Diário Oficial  
 Nº 2098  
 Gláucio Filho  
 Secretário

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 47.709,46 (Quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 47.709,46**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

**II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

**Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ ..... R\$ 47.709,46**  
 12.01.09.272.0030.2.084 - 319003 - 00.01.0003 (0003)..... R\$ 47.709,46

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 47.709,46**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 47.709,46**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

**II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

**Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ ..... R\$ 47.709,46**  
 12.01.09.272.0030.2.084 - 319001 - 00.01.0003 (0003)..... R\$ 47.709,46

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 47.709,46**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

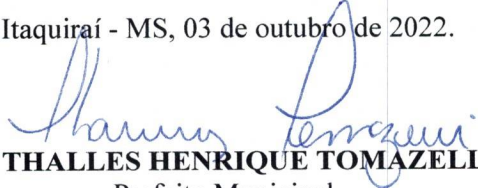
*Thalles Henrique Tomazelli*  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de outubro de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal